



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

PAUTA COMPLEMENTAR DA 268^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

JULHO DE 2017

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 109-A/2017 - SEPLANCTI

Interessado
 AMBEV S/A

Assunto
 Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
 O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 88/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 88/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
EXTRATO AROMÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - 2106.90.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I; Art. 22, XIII, "c", 6.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.641.207,09	250.000,00	150.000,00	5.041.207,09
Investimento Financeiro	5.106.081,54	5.148.495,83	6.614.647,74	6.614.647,74

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	2	2	16
Indireta	12	2	2	16
Total	24	4	4	32

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 32 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
EXTRATO AROMÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	KGL	300.000	330.000	430.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV	Brasil	57.614.139.847,33	100,00
Total		57.614.139.847,33	100,00

Parecer:

Favorável

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 109-B/2017 - SEPLANCTI

Interessado

BYD INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 85/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 85/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MÓDULO ACUMULADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS E PARA ESTAÇÃO DE GERAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA UTILIZANDO CÉLULAS ELETROQUÍMICAS DE ÍONS DE LÍTIO - 8507.60.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	12.956.842,00	211.200,00	172.400,00	13.340.442,00
Investimento Financeiro	16.832.956,20	32.605.779,96	80.959.626,57	80.959.626,57

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	18	1	1	20
Indireta	6	0	0	6
Total	24	1	1	26

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MÓDULO ACUMULADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS E PARA ESTAÇÃO DE GERAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA UTILIZANDO CÉLULAS ELETROQUÍMICAS DE ÍONS DE LÍTIO	UN	3.000	6.000	15.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BYD AUTO SALES CO. LTD.	China	1.000,00	0,10
BYD AUTO INDUSTRY CO. LTD.	China	999.000,00	99,90
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 109-C/2017 - SEPLANCTI

Interessado

CASA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA. - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 84/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 84/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PARTES E PEÇAS DE MADEIRA PARA A INDÚSTRIA MOVELEIRA - 4407.99.90, 4418.10.00, 4418.20.00, 4418.40.00, 4418.60.00, 9403.90.10, 9403.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	345.970,00	199.250,00	33.000,00	578.220,00
Investimento Financeiro	475.176,85	548.929,37	618.029,49	618.029,49

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	9	1	1	11
Indireta	1	0	0	1
Total	10	1	1	12

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES E PEÇAS DE MADEIRA PARA A INDÚSTRIA MOVELEIRA	M3	50.400	60.480	72.575

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ROSINEI DE SOUZA LIMA	Brasil	50.000,00	50,00
NAIANE FABRINY GIMAQUE AZEVEDO	Brasil	50.000,00	50,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOSÉ JORGE NASCIMENTO JUNIOR
 Secretária de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 117-A/2017 - SEPLANCTI

Interessado

CTK - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 80/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 80/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS - 3703.10.10, 3703.20.00, 4811.51.23, 4811.51.29 ^{1 2}	Final	55,00	Art. 13,VIII; Art. 16, III.
CONJUNTO PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DIGITAL - 4811.51.23, 8473.50.90, 9010.50.10, 9010.90.10 ^{1 2}			

Observação

- Os produtos acima fazem jus ao crédito estímulo de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) de acordo com o art. 1º, incisos I e V, do Decreto nº 34.273, de 10 de dezembro de 2013.
- Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do art. 14 da Lei nº 2.826, de 2003, na importação do exterior de matérias-primas, materiais secundários e outros insumos destinados à industrialização dos produtos de que trata este artigo, conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 34.273, de 2013.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	66.500,00	0,00	0,00	66.500,00
Investimento Financeiro	255.960,13	288.192,77	327.350,04	327.350,04

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	40	12	2	2	16
Indireta	10	2	0	0	2
Total	50	14	2	2	18

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS	M2	100.000	110.000	120.000
CONJUNTO PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DIGITAL	UN	100.000	120.000	144.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MARCIA HIROMI TAKEDA DE ALMEIDA	BRASIL	450.000,00	90,00
MAURILIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA NETO	BRASIL	50.000,00	10,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOSÉ JORGE NASCIMENTO JUNIOR

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 117-B/2017 - SEPLANCTI

Interessado

VALMASTER BATCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 89/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 89/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) - TIRA DE PLÁSTICO - 3920.10.10, 3920.10.99	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	39.935.821,00	230.400,00	261.000,00	40.427.221,00
Investimento Financeiro	10.477.992,27	31.693.899,60	48.740.056,58	48.740.056,58

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	2	71	37	17	125
Indireta	23	13	7	0	20
Total	25	84	44	17	145

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 145 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) - TIRA DE PLÁSTICO	KG	6.000.000	24.000.000	37.500.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Valfilm Amazônia Indústria e Comércio Ltda	Brasil	33.219.996,98	100,00
Carlo Bergamaschi	Itália	3,02	0,00
Total		33.220.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 126-A/2017 - SEPLANCTI

Interessado

DOVAM S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 87/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 87/2017-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (PARA FINS INDUSTRIAIS) - 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.50.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	687.232,00	208.780,00	56.400,00	952.412,00
Investimento Financeiro	543.735,88	1.008.924,37	1.168.396,77	1.168.396,77

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	0	10	5	2	17
Indireta	2	6	0	0	6
Total	2	16	5	2	23

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 23 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (PARA FINS INDUSTRIAIS)	KGL	183.077	413.188	492.162

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Dovam Indústria e Comércio S.A.	Brasil	30.000.000,00	100,00
Total		30.000.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Altera DE: SACOS LISOS/EMBALAGENS PARA LIXO/SACOLAS DE PLÁSTICOS – NCM/SH: 3923.20						
PARA: ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (PARA FINS INDUSTRIAIS) – NCM/SH: 3923.21.10						
Inclui NCM/SH: 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.50.00						
Produto incentivado pelo Decreto Concessivo n. 24.206, DE 06/05/2004.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção - unidade	-	-	-	183.077	413.188	492.162
Faturamento - R\$	-	-	-	5.049.263,66	11.395.725,04	13.573.827,96
Insumos - R\$	-	-	-	1.446.133,65	3.263.791,02	3.887.610,28
Mão-de-Obra	-	-	-	16	21	23
Benefícios Sociais	-	-	-	147.494,40	193.586,40	212.023,20
Salários e Encargos	-	-	-	586.500,00	725.220,00	781.320,00
Capacitação de RH	-	-	-	36.720,00	47.760,00	54.240,00
Investimento Fixo –R\$	-	-	-	687.232,00	208.780,00	56.400,00
Inv. Financeiros – R\$	-	-	-	543.735,88	1.008.924,37	1.168.396,77

Parecer:

Favorável

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 126-B/2017 - SEPLANCTI

Interessado

IPES INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 86/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 86/2017-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
OXIGÊNIO - 2804.40.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
NITROGÊNIO - 2804.30.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	180.000,00	156.200,00	132.400,00	468.600,00
Investimento Financeiro	567.856,26	1.005.601,09	1.028.505,10	1.028.505,10

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	16	20	2	2	24
Indireta	10	5	0	0	5
Total	26	25	2	2	29

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 29 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
OXIGÊNIO	M3	800.000	1.000.000	1.500.000
NITROGÊNIO	M3	100.000	150.000	350.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOSÉ AFONSO DE LIMA ASSEF	Brasil	1.715.000,00	49,00
GIOVANNI CELLAMARE	Brasil	1.785.000,00	51,00
Total		3.500.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: OXIGÊNIO NCM/SH: 2804.40.00						
Produto incentivado pelo Decreto nº 32.874, de 10 de outubro de 2012						
Discriminação	Projeto Anterior (Cr\$)			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	600000,00	1200000,00	1200000,00	800000,00	1000000,00	1500000,00
Faturamento - R\$	27000000,00	54000000,00	54000000,00	11200000,00	14000000,00	21000000,00
Investimento Fixo - R\$	41891175,00	69950467,00	86862794,00	180000,00	156200,00	132400,00
Investimento Financeiro - R\$	1332132,00	2472867,00	7928033,00	602.771,03	1.082.783,11	1.104.323,65
Insumos - R\$	0,00	0,00	0,00	1916800,00	2396000,00	3594000,00
Mão-de-obra Direta	24,00	33,00	42,00	10,00	11,00	12,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	560000,00	680000,00	800000,00	98.956,80	107.203,20	115.449,60
Salários e Encargos - M.O Direta	4574880,00	5735544,00	6896208,00	237600,00	259200,00	280800,00
Mão-de-obra Indireta	8,00	13,00	18,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	560000,00	680000,00	80000,00	98.956,80	107.203,20	115.449,60
Salários e Encargos - M.O Indireta	1457184,00	1906200,00	2335216,00	73440,00	73440,00	73440,00

Dados de Atualização

Produto: NITROGÊNIO						
Altera NCM/SH DE: 2014.20.00						
PARA: 2804.30.00						
Produto incentivado pelo Decreto nº 32.874, de 10 de outubro de 2012						
Discriminação	Projeto Anterior (Cr\$)			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	0,00	0,00	0,00	100000,00	150000,00	350000,00
Faturamento - R\$	0,00	0,00	0,00	2500000,00	3750000,00	8750000,00
Investimento Fixo - R\$	0,00	0,00	0,00	180000,00	156200,00	132400,00
Investimento Financeiro - R\$	0,00	0,00	0,00	602.771,03	1.082.783,11	1.104.323,65
Insumos - R\$	0,00	0,00	0,00	362.000,00	543.000,00	1.267.000,00
Mão-de-obra Direta	0,00	0,00	0,00	10,00	11,00	12,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	107.203,20	115.449,60	123.696,00
Salários e Encargos - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	237600,00	259200,00	280800,00
Mão-de-obra Indireta	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	3,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	107.203,20	115.449,60	123.696,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	112320,00	112320,00	112320,00

Parecer:

Favorável

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 126-C/2017 - SEPLANCTI

Interessado

MASA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 83/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 83/2017-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR - 8504.40.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.582.458,00	94.080,00	97.920,00	1.774.458,00
Investimento Financeiro	8.637.393,43	9.299.949,68	9.977.428,12	9.977.428,12

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	586	86	2	2	90
Indireta	160	14	0	0	14
Total	746	100	2	2	104

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR	UN	5.000.000	5.500.000	6.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Flextronics International Tecnologia	Brasil	191.867.017,00	96,71
Flextronics Cayman (SLR) Limited	Países Baixos	6.536.816,00	3,29
Total		198.403.833,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR – NCM/SH: 8504.40.10						
Produto incentivado pelo Dec. 37.473, 15 de dezembro de 2016						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1.200.000,00	2.640.000,00	3.120.000,00	5.000.000	5.500.000	6.000.000
Faturamento - R\$	14.820.000,00	32.604.000,00	38.532.000,00	76.750.000,00	84.425.000,00	92.100.000,00
Investimento Fixo - R\$	1.551.458,00	25.200,00	31.200,00	1.582.458,00	94.080,00	97.920,00
Investimento Financeiro - R\$	2.314.196,91	4.354.981,26	5.068.175,52	8.637.393,43	9.299.949,68	9.977.428,12
Insumos - R\$	8.298.769,37	18.257.292,61	21.576.800,36	32.900.225,10	36.190.247,61	39.480.270,15
Mão-de-obra Direta	78,00	86,00	94,00	86,00	88,00	90,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	793.605,60	885.967,20	978.328,80	1.002.127,20	1.026.537,60	1.050.948,00
Salários e Encargos - M.O Direta	1.689.480,00	1.862.760,00	2.036.040,00	1.960.800,00	2.006.400,00	2.052.000,00
Mão-de-obra Indireta	12,00	12,00	12,00	14,00	14,00	14,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	130.622,40	130.622,40	130.622,40	12.479,40	12.479,40	12.479,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	487.920,00	487.920,00	487.920,00	538.080,00	538.080,00	538.080,00

Parecer:

Favorável

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 153/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 085/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0000897.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela prorrogação de prazo para implantação de linha de produção do bem:

PRODUTO:	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO NCM/SH: 8473.50.10	35.933, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

PARECER

Favorável.

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 154/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: CALOI NORTE S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 081/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.00872.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
BICICLETA	8712.00	8712.00.10	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004.

PARECER

Favorável.

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 155/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura e Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 087/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0000912.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura e Posição Tarifária de produto conforme segue:

DE PRODUTO E DE NCM/SH	PARA PRODUTO E NCM/SH	DECRETO
MECANISMO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA NCM/SH: 8443.99.29	MECANISMO DE IMPRESSÃO POR SISTEMA TÉRMICO NCM/SH: 8443.99.41.	37.869, DE 18 DE MAIO DE 2017

PARECER

Favorável.

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 156/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: MM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 080/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.00850.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA)	3920.20.90	35.548, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

PARECER

Favorável.

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 157/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: NOVOTEMPO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 073/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.00808.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
MANUAL DE INSTRUÇÃO	4911.10	4911.10.10	24.186, DE 23 DE ABRIL DE 2004.
CAIXA EM CARTÃO	4819.40	4819.40.00	
CAIXA EM MICROONDULADOS	4819.10	4819.10.00	

PARECER

Favorável.

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 158/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: SEMP TLC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Razão Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 070/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0000230.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Razão Social, DE: SEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S.A., PARA: SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S.A., para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO:	DECRETO
DISPOSITIVO DE CRISTAL LIQUIDO PARA TELEVISOR NCM/SH: 8529.90.20.	37.073, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO NCM/SH: 8528.72.00	
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO NCM/SH: 8529.90.90; 8522.90.90; 8518.90.90 e 8529.90.20.	
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) NCM/SH: 8443.99.11; 8471.80.00; 8473.29.10; 8473.29.90; 8473.30.41; 8473.30.42; 8473.30.49; 8473.40.10; 8473.50.10; 8473.50.50; 8517.70.10; 8529.90.12; 8529.90.20; 8543.90.90; e 9032.90.10	37.732, DE 28 DE MARÇO DE 2017
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS NCM/SH: 8517.12.31 e 8517.12.33	

PARECER

Favorável.

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 159/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: SO FITAS E COMERCIO DE EMBALAGENS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA - EPP

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 082/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.00873.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
EMBALAGENS PLÁSTICAS EM BOBINA PARA FINS INDUSTRIAIS	3921.12.00; 3920.10.99; 3919.10.10; 3920.20.90; 5806.32.00.	27.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

PARECER

Favorável.

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 160/2017 - SEPLANCTI

INTERESSADO: TOTAL FITAS DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração Razão Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 069/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001784.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela ***Alteração de Razão Social, DE: GYSSCODING INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.,*** sociedade empresaria industrial, estabelecida nesta cidade à Avenida Ephigênio Sales, nº 1.299, Galpão H, Aleixo, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.922.348/0001-88, e no CCA nº. 06.200.868-4 e CCA nº 06.300.744-4, incentivada por meio do Decreto nº 36.867, de 20 de abril de 2016, para produção do bem: FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIÉSTER, NCM/SH: 9612.10.19, ***PARA: TOTAL FITAS DA AMAZÔNIA LTDA.***

PARECER

Favorável.

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

José Jorge do Nascimento Júnior
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação